

MARINHA DO BRASIL

1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMap: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE ESCLARECIMENTO E ATAQUE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Informática

Responsável pela Demanda:

1ºSG-AV-VN 01.0384.19 **ANDSON MORAIS DE SOUZA**

Telefone: (22) 2621-4191

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da Organização Militar (OM)

A aquisição de equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de manter e modernizar a infraestrutura de TI da Organização Militar, assegurando o adequado funcionamento dos sistemas institucionais e das atividades administrativas e operacionais. A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico da OM, contribuindo para o aumento da eficiência, continuidade dos serviços e melhoria da capacidade de processamento e conectividade da rede.

2. Quantidade de material a ser adquirido

01 unidade de placa de vídeo;
01 unidade de placa-mãe;
01 unidade de memória Ram;
01 unidade de HD SSD; e
01 unidade de processador.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido

01 Placa de vídeo dedicada;
01 Placa-mãe;
01 Memória Ram;
01 Unidade de armazenamento SSD; e
01 Processador para computador.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

Devido ao valor do material a ser adquirido encontrar-se dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da

eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 2.539,05 por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna (AI): Z.4C3.SL.A.0.1.B4;

5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;

5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;

5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e

5.5. Programa de Trabalho (PT): 05.122.0032.2000.0001.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa foi elaborada com base no relatório em anexo, obtido por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de 65.492,11/ 130.984,20?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme disposto no Art. 2º da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor fundamentadas no art. 75, incisos I e II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses em que haja celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou quando o administrador suscitar dúvida quanto à legalidade da dispensa de licitação.

8. Requisitos de Habilitação

Como requisitos de habilitação, serão realizadas consultas ao SICAF e aos demais sistemas correlatos, com a finalidade de verificar a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral do fornecedor. Estando a empresa em conformidade, será atestado o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos para a contratação. Ressalta-se que somente serão aceitos os fornecedores que atenderem integralmente a tais exigências.

9. Razão de escolha do contratado

A escolha do fornecedor, por meio de Dispensa Eletrônica, será realizada após regular fase de lances, assegurando a ampla competitividade e a isonomia entre os participantes. O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação previstos no edital, demonstrando aptidão jurídica, fiscal e técnica para a execução do objeto.

Ademais, sua proposta deverá se revelar a mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Justificativa do Preço

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Gestor: 1ºSG-AV-VN 01.0384.19 **ANDSON** MORAIS DE SOUZA;
Fiscal Técnico: 3ºSG-AV-VN 96.0434.74 RAPHAEL **FARIAS** DE CARVALHO; e
Fiscal Administrativo: CB VN 17.0553.34 VICTOR **NELSON** SILVA GONÇALVES.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

DEIVID ALMEIDA GUIMARÃES
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Suprimentos

ASSINADO DIGITALMENTE

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

LEANDRO ALVES GOUVEIA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE